



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 22 de agosto de 2017.**

### **MENSAGEM N.º 56/ 2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Vigilância Ambiental.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotação orçamentaria.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI 0109/2017**

Autoria: Luiz Antonio Hussne Cavani

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.**

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício:

|                     |              |                                                    |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|
| Órgão               | 07.00.00     | Secretaria de Saúde                                |
| Unidade             | 07.01.00     | Fundo Municipal de Saúde                           |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente                 |
| Função              | 10           | Saúde                                              |
| Subfunção           | 305          | Vigilância Epidemiológica                          |
| Programa            | 1001         | Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista |
| Ação                | 2367         | Vigilância em Saúde                                |
| Fonte de Recurso    | 05           | Transferências e convênios federais - Vinculados   |
| Código de Aplicação | 300 0096     | Bloco da Vigilância em Saúde                       |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 20.000,00                                      |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

|                     |              |                                                    |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|
| Órgão               | 07.00.00     | Secretaria de Saúde                                |
| Unidade             | 07.01.00     | Fundo Municipal de Saúde                           |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Equipamentos e material permanente                 |
| Função              | 10           | Saúde                                              |
| Subfunção           | 305          | Vigilância Epidemiológica                          |
| Programa            | 1001         | Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista |
| Ação                | 2367         | Vigilância em Saúde                                |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

|                     |          |                                                  |
|---------------------|----------|--------------------------------------------------|
| Fonte de Recurso    | 05       | Transferências e convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 300 0096 | Bloco da Vigilância em Saúde                     |
| Despesa             |          | 135                                              |
| Valor do Crédito    |          | R\$ 20.000,00                                    |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal